CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula
068965.2.0034472-17

PROTOCOLO
2026-027729

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 34.472
IMOVEL: LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB LETRA X-02 DA QUADRA 30, LOT. PLANO DE VIDA - 1 ETAPA NO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMOVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETARIO: PLANO PLANEJAMENTO E LOTEAMENTO LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 02513532/0001-58, ENDERECO: PETROPOLIS - RN. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE ABRIL DE 2012.

DATA: 25 DE ABRIL DE 2012.
AV-01-034472-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 25 ABRIL DE 2012, O QUAL REQUEREU E OBTEVE O DESMEMBRAMENTO DO IMOVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE, ANTERIORMENTE IDENTIFICADO COMO SENDO; UM LOTE DE TERRENO 'X' DA QUADRA 30, DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB NR. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 34.197, EM DATA DE 23 DE MARCO DE 2012, E QUE ATUALMENTE APOS O DESMEMBRAMENTO FICOU DESCRIMINADO CONFORME MATRICULA ACIMA, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 16 DE ABRIL DE 2012, ASSINADO PELO SR. JOSE EDINALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL - CREA NR. 160.292.900-9 E PELO SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 25 DE ABRIL DE 2012.

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2012.
R-02-034472-DE ACORDO COM ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, NESTE SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL, LIVRO E-191 E FLS 78/78-V, DATADO DE 29 AGOSTO DE 2012, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ERISMAR GERALDO DA SILVA E SUA ESPOSA NALDICEIA BURITI DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSAO PEDREIRO, CPF: 691182054-53, IDENTIDADE: 1488101 PB, ENDERECO: JOAO PESSOA - PB. PELO VALOR DE R$ 34.685,32 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTAS E OITENTA E CINCO REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 31 DE AGOSTO DE 2012.

DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2012.
AV-03-034472-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 12 SETEMBRO DE 2012, UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDO DE TIJOLOS E COBERTO DE LAJES E TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA, N. 122-A, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANO DE VIDA", NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA - PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, HALL, COZINHA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE E WC SOCIAL, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. X-2 DA QUADRA 30, QUE MEDE 6M62 DE FRENTE E FUNDOS POR 20M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, E APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA COM 64,00M2, COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA PELO SR. ERISMAR GERALDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO COM A SRA. NALDICEIA BURITI DA SILVA, SOB O REGIME DA COMUNHAO PARCIAL DE BENS, MAIOR, CONSTRUTOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N. 1.488.101-SSP-PB, INSCRITO NO CPF N. 691.182.054-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA QUIMICO JOSE J. MIRANDA, 60, BLOCO 09, APTO. 404, ALTO DO MATEUS, EM JOAO PESSOA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO E ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADOS DE 10 DE MAIO DE 2012, ASSINADO PELO SR. CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE WERISON DUARTE FIALHO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 000112012-13001478, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM DATA DE 18 DE MAIO DE 2012, COM VALIDADE ATE O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2012, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 12 DE SETEMBRO DE 2012.

DATA: 12 DE MARÇO DE 2013.
R-04-034472-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 07 MARCO DE 2013, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR KATIA SANTANA SARINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO SECRETARIO, CPF: 010083094-35, IDENTIDADE: 2634660 PB, ENDERECO: JOAO PESSOA - PB; IRLANDO PAIVA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO VENDEDOR, CPF: 048982424-21, IDENTIDADE: 2892626 PB, ENDERECO: JOAO PESSOA - PB. PELO VALOR DE R$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 12 DE MARCO DE 2013.

DATA: 12 DE MARÇO DE 2013.
R-05-034472-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 07 MARCO DE 2013, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R$ 68.440,00 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 04/04/2013. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 12 DE MARCO DE 2013.

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-006-034472-RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO (REGISTRO ANTERIOR) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 24/09/2026): Nº 097674 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 5485 (IN01502010C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI N° 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, APÓS AS COMPETENTES BUSCAS PARA CORRIGIR INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO DO IMÓVEL, A SEGUIR: I - A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: "SEM REGISTRO ANTERIOR", LEIA-SE: MATRÍCULA: 34.197. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46689-4GY6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-007-034472-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 24/09/2026): Nº 097674 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 5485 (IN01502010C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI N° 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 03 DE JUNHO DE 2026, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA PROJETADA, Nº 122A, LOTE X-2, QUADRA 30, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2ª ETAPA, SANTA RITA-PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46690-L13V. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-008-034472-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 24/09/2026): Nº 097674 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 5485 (IN01502010C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.4444.0235688-9, FIRMADO EM JOÃO PESSOA/PB EM 07 DE MARÇO DE 2013, OBJETO DOS R-04/R-05 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: ERISMAR GERALDO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 15/06/1967, ADMINISTRADOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N° 1488101, EXPEDIDA POR OTOE/PB EM 12/03/2012 E DO CPF 691.182.054-53, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE NALCIDEIA BURITI DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 30/12/1980, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N° 2502652, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 15/08/2012 E DO CPF 046.895.764-24, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R QUIMICO JOSE JOÃO DE MIRANDA FREIRE, 60, AP 404, ALTO DO MATEUS EM JOÃO PESSOA/PB.; COMPRADORES E DEVEDORES FIDUCIANTES: KATIA SANTANA SARINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 07/02/1980, SECRETARIA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N° 2634660, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 26/02/1999 E DO CPF 010.083.094-35, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM R JOAQUIM NONATO DE AQUINO, 164, JARDIM PLANALTO EM JOÃO PESSOA/PB E IRLANDO PAIVA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 13/07/1984, VENDEDOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N° 2892626, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 11/06/2001 E DO CPF 048.982.424-21, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM R JOAQUIM NONATO DE AQUINO, 164, OITIZEIRO EM JOÃO PESSOA/PB.; CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CRIADA PELO DECRETO-LEI N° 759, DE 12.08.1969, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N° 1259 DE 19.02.1973, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA-DF, CNPJ/MF N° 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR RODRIGO MARCIO SILVA DE MELO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 19/12/1979, ECONOMIÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 2.334.923, EXPEDIDA POR SSP/PB EM 16/08/1996 E DO CPF 034.404.834-95 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 010/011, DO LIVRO 2673, EM 12/08/2008, NO 2° TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRASÍLIA - DF, E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 146, DO LIVRO 248, EM 28/11/2011, NO SERVIÇO NOTARIAL VIEIRA BATISTA 2° OFICIO DISTRITAL DE JOÃO PESSOA-PB, DORAVANTE DESIGNADA CAIXA. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46691-4BDU. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-009-034472-AVERBAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 24/09/2026): Nº 097675 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 5485 (IN01502010C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 15 DE JUNHO DE 2026, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB N° 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0606/26 (PROCESSO N.º 4047/2026), EMITIDA EM 03 DE JUNHO DE 2026, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, LOTE X-2, DA QUADRA 30, DO LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2ª ETAPA, POSSUI AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, N° 122A, MEDINDO NESTA FRENTE 6,62 METROS. LADO ESQUERDO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE X-1 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, N° 122. LADO DIREITO: MEDINDO 20,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE X-3 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, N° 132. FUNDOS: MEDINDO 6,62 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM OS LOTES 707 (N° 707) E 708 (N° 708) QUE FAZEM FRENTE PARA A RUA PROJETADA. QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, SOB O N.º 0814503790000000. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021355912. SELO DIGITAL: ATD95828-V3KZ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-010-034472-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 24/09/2026): Nº 097675 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 5485 (IN01502010C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 381111/2025, DATADO DE 04/12/2025, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO (S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA, VINCULADO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 8.4444.0235688-9, REGISTRADO SOB OS R-04 E R-05, EM 12 DE MARÇO DE 2013. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0021355912. SELO DIGITAL: ATD95829-4TFD. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-011-034472-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 24/09/2026): Nº 097675 - PROTOCOLO

(SERVENTIA): N° 2026 - 5485 (IN01502010C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 381111/2025, DATADO DE 04/12/2025, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) KATIA SANTANA SARINHO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 010.083.094-35 E IRLANDO PAIVA DE OLIVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N° 048.982.424-21, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 13/02/2026. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1825/2026 DE 20/03/2026, Nº 1826/2026 DE 23/03/2026 E Nº 1827/2026 DE 24/03/2026. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021355912. SELO DIGITAL: ATD95830-98F6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-012-034472-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 24/09/2026): Nº 097675 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 5485 (IN01502010C) - PELO OFÍCIO Nº 381111/2025, DATADO DE 04/12/2025, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-11 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R$ 124,21; FEPJ: R$ 22,85; MP: R$ 1,99; FARPEN: R$ 38,54; ISS: R$ 6,21; TOTAL: R$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021355912. SELO DIGITAL: ATD95831-4577. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-013-034472-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 24/09/2026): Nº 097675 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 5485 (IN01502010C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA CRUZ DAS ARMAS - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 15/06/2026, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-11 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADAS A GUIA DE ITBI, EMITIDA EM 30/08/2024, E O RESPECTIVO COMPROVANTE DE EXTINÇÃO DE DÉBITO, EMITIDO EM 02/07/2026, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, REFERENTES AO CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 0814503790000000. CONSTA NA GUIA DE ITBI O VALOR DA OPERAÇÃO DE R$ 94.718,43 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) E O VALOR DO ITBI DE R$ 2.847,91 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), CÓDIGO DO DOCUMENTO: 1790045407/1926494723/-2/1. EMOLUMENTOS: R$ 473,59; FEPJ: R$ 87,14; MP: R$ 7,58; FARPEN: R$ 84,01; ISS: R$ 23,68; TOTAL: R$ 676,00. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021355914. SELO DIGITAL: ATD23785-HUNI. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2026.
AV-014-034472-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 24/09/2026): Nº 097676 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 5485 (IN01502010C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0034472-17. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ATH46692-7QAC. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial."*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de

alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***"Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido."*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público,

terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicita a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.

Selo Digital: ATH16139-GWJJ
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 30 de Setembro de 2026